



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 173/2021)

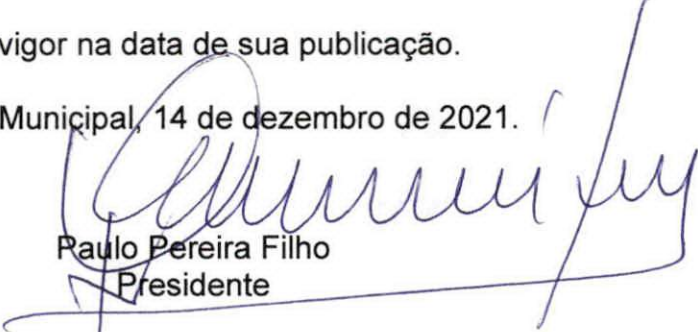
Declara de Utilidade Pública a “Associação da
Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia”.
(Autor: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Brigada de Bombeiros Civil de Hortolândia, com sede provisória neste município na Rua Saldanha Marinho, nº 52, Bairro Jardim Amanda, CEP 13.188-167, fundada em 09 de Abril de 2.018, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 30.205.353/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 14 de dezembro de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral